



3º EDITAL DE RETIFICAÇÃO - REABERTURA DE INSCRIÇÕES DA BOLSA
UNIVERSITÁRIA 2023.2

A Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás/GO, por meio da Secretaria do Bem Estar Social, em conjunto com a Comissão de Avaliação e Acompanhamento, torna público aos estudantes universitários que comprovem os requisitos constantes da Lei Municipal nº 833/2022 e Decreto nº 912/2023, torna público o presente edital para concessão BOLSA UNIVERSITÁRIA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A política de assistência estudantil executada pela Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás/GO, em consonância com as diretrizes normativas da Lei municipal nº 833/2022, regulamentada por força do Decreto nº 912/2023, tem como finalidade propiciar ao estudante universitário que comprove os requisitos necessários, a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, e agindo, preventivamente, nas situações de retenção e evasão escolar, decorrentes da insuficiência de condições financeiras;

1.2. A Comissão de Avaliação e Acompanhamento, responsabilizar-se-á pela habilitação e definição dos candidatos, coordenação, execução e acompanhamento da BOLSA UNIVERSITÁRIA.

2. DOS CRITÉRIOS

Para concorrer à BOLSA UNIVERSITÁRIA, o estudante deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

- 2.1. Residir há, no mínimo, 06 (seis) meses em Abadia de Goiás/GO;
- 2.2. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação ou técnico;
- 2.3. Não ter concluído curso de ensino superior;
- 2.4. Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou em escola privada como bolsista integral;
- 2.5. Possuir, comprovadamente, renda familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos.

3. DO BENEFÍCIO

3.1. O benefício da BOLSA UNIVERSITÁRIA disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás/GO, nesse edital corresponde ao repasse mensal de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo o beneficiário manter a Secretaria do Bem Estar Social informada quanto ao andamento no curso, desde que solicitado.

4. AS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA:

4.1. Os estudantes, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos pertinentes contidos nos anexos deste edital, devidamente preenchidos e sem rasuras. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

4.2. As inscrições serão realizadas das **08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00** do dia **06/11/2023 a 10/11/2023**, na Secretaria do Bem Estar Social, sito à Rua Trindade esq. Com Rua Campinas (Secretaria do Bem Estar Social), Setor Parque Izabel – Abadia de Goiás, fone 62 3503 2375.

Cronograma



25/08/2023 Publicação do edital.

06/11/2023 a 10/11/2023 – Período de inscrições

13/11/2023 e 17/11/2023 – Análise dos documentos

20/11/2023 a 29/11/2023 – Visita domiciliar

01/12/2023 – Divulgação do resultado preliminar

04/12/2023 a 06/12/2023 – Prazo para interposição de Recurso

11/12/2023 - Divulgação do Resultado Definitivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por meio da análise socioeconômica, conforme documentação apresentada pelo estudante listada nos anexos, podendo ser realizada visita domiciliar;

5.2. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação durante o processo seletivo. Comprovada a fraude das informações, o estudante perderá o direito de concorrer ao benefício.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A lista dos contemplados será divulgada no dia 01 de dezembro de 2023.

7. PRAZO PARA RECURSOS

7.1. Os estudantes que tiverem sua solicitação INDEFERIDA terão um prazo de 03 (três) dias úteis, subsequente ao dia da divulgação do resultado preliminar, para recorrer da decisão, no horário das 08h às 11h e das 13:00 as 17:00 na Secretaria do Bem Estar Social, sito à Rua Trindade esquina com a Rua Campinas (Secretaria do Bem Estar Social), Setor Parque Izabel – Abadia de Goiás.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos dirigidos à Comissão de Avaliação que, com apoio da assessoria jurídica, decidirá sobre o caso.

7.3 – Da decisão da Comissão de Avaliação poderá ser apresentado recurso administrativo encaminhado ao Chefe do Executivo.

7.4. O candidato com solicitação indeferida e com posterior deferimento do Chefe do Executivo receberá o benefício a partir da data do deferimento do recurso, sem direito ao valor retroativo.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

A lista dos contemplados do resultado definitivo, será divulgada no dia 11/12/2023, e será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal e também afixado no Placard da Prefeitura e Secretaria do Bem Estar Social.



9. DO CADASTRO RESERVA

9.1 – O cadastro terá 25 (vinte e cinco) vagas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados até o ano seguinte do término da utilização da BOLSA UNIVERSITÁRIA;

11.2. A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de seu benefício, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa;

11.3. A Comissão de Avaliação poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a diligências para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo;

11.4. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

11.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.6. Este edital será válido até 31 de dezembro de 2023.

Abadia de Goiás/GO, 31 de outubro de 2023.



ANGELA MARIS DE SOUZA
Secretária Municipal do Bem Estar Social